DECRETO EXECUTIVO Nº 5.771 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.500,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea b, inciso I, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025; e com base no art. 21, da Lei nº 2.071/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – UNIDADES SUBORDINADAS
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.013 – REAPARELHAMENTO E FUNC. DO CENTRO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 12.500,00
Fonte de Recurso: 2.501 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da fonte 0000 – Sem detalhamento.
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.
TOTAL **R$ 12.500,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) da Fonte de Recurso: 2.501 Recursos não vinculados de impostos, Detalhamento da fonte 0000 – Sem detalhamento, Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 22 de outubro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração